



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 4953, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 9º e 24 do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020, além do art. 178 do Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, observando as disposições constantes nas Instruções Normativas SGE/ME nº 19, de 12 de março de 2020, e nº 21, de 17 de março de 2020, relativas à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), Relato nº 158/DAF/DNIT SEDE, de 11 de agosto de 2020, aprovado e incluído na Ata da 33ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 17/08/2020, bem como no disposto no Processo nº 50600.004928/2020-24, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o início da segunda etapa do plano de retorno ao trabalho presencial dos servidores e colaboradores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, estabelecido pela Portaria DNIT nº 4.303, de 15 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 17 de julho de 2020, de modo precário, até nova decisão da Diretoria Colegiada.

Art. 2º Ficam mantidas, de forma excepcional, as disposições contidas na Portaria DNIT nº 1.584, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 053, de 18 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 2.797, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 092, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 19/08/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6285393** e o código CRC **DB360BFF**.

Referência: Processo nº 50600.004928/2020-24

SEI nº 6285393



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4938, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016, o art. 24 do Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no D.O.U. de 13/07/2015, e conforme o constante no **processo nº 50606.003748/2018-51**, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Técnica de servidores instituída pela Portaria/DG nº 691/2018, de 06/02/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 033, de 19/02/2018, que tem por objeto o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50606.02607/2014-79**, instaurado em face das irregularidades apresentadas no âmbito do Contrato nº 766/2010, firmado com a **CONSTRUTORA ÁPIA LTDA** para executar obras de restauração da BR-354/MG, Lote 2, Trecho: Div. GO/MG – Div.MG-RJ, Subtrecho: Acesso Rio Paranaíba – Entr. BR-262 (A), Segmento: Km 313,2 – Km 366,3.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 4953, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 9º e 24 do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020, além do art. 178 do Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, observando as disposições constantes nas Instruções Normativas SGE/ME nº 19, de 12 de março de 2020, e nº 21, de 17 de março de 2020, relativas à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), Relato nº 158/DAF/DNIT SEDE, de 11 de agosto de 2020, aprovado e incluído na Ata da 33ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 17/08/2020, bem como no disposto no **Processo nº 50600.004928/2020-24**, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER** o início da segunda etapa do plano de retorno ao trabalho presencial dos servidores e colaboradores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, estabelecido pela Portaria DNIT nº 4.303, de 15 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 17 de julho de 2020, de modo precário, até nova decisão da Diretoria Colegiada.

Art. 2º Ficam mantidas, de forma excepcional, as disposições contidas na Portaria DNIT nº 1.584, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 053, de 18 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 2.797, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 092, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 4981, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 131, de 13 de julho de 2015; o art. 37, incisos II e VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 497, de 28 de março de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº 013, de 24 a 28 de março de 2014, que teve como seu último ato de recondução a Portaria nº 3.622, de 19 de junho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 117, de 22 de junho de 2020, a que se refere o **Processo nº 50600.024650/2014-63**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 4982, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 37, incisos II e VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,